



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/95-CEPE

de 09 de janeiro de 1995.

APROVA O PLANO DE CURSO DA
ESCOLA DE APLICAÇÃO DE 1º
GRAU DA UFRR.

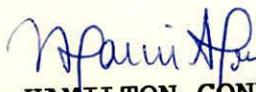
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vis
ta o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
em sua reunião no dia 09 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso das 08 (oi-
to) séries do 1º Grau da Escola da Universidade Federal de Ro -
raima, conforme anexo que faz parte desta Resolução, e propor
ao Conselho Universitário a criação da Escola de 1º Grau da Uni
versidade Federal de Roraima como órgão da Faculdade de Educa -
ção.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vi -
gor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 09 de
janeiro de 1995.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor

ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFRR
JUSTIFICATIVA E PLANO DE CURSO

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Roraima, instituída pelo Decreto Lei nº 98.127 de 08/09/1989, desde então vem consolidando sua personalidade acadêmica através de um trabalho voltado para o social e da ampliação sistemática do seu campo de ação no que diz respeito ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Atualmente a UFRR possui 26 cursos de graduação, entre os quais 13 são licenciaturas plenas. Só isso já revela um sólido compromisso com o ensino fundamental e médio. Todavia, o alcance da política da UFRR para com a universalização da educação e da escola vai muito além.

Em 1990 o CEPE aprovou um abrangente Programa de Apoio ao Ensino de 1º e 2º graus, oferecendo cursos de extensão para alunos e professores, entre outras medidas. Em 1991, como desdobramento do Programa supra mencionado, deu-se início a um processo de interiorização de licenciaturas que tem levado a habilitação plena para professores de todos os municípios de Roraima. Em 1992 foi iniciado um programa de ocupação de vagas remanescentes em cursos de licenciatura, através de seleção de candidatos por análise curricular. Restringindo tal programa a professores de escolas públicas em efetiva regência de sala de aula, a UFRR incorporou em seu corpo docente mais de 1000

docentes em busca de habilitação.. Em 1993 foi criado o curso de licenciatura plena em pedagogia,desenhado para fortalecer o ensino de primeiro grau,particularmente no interior e áreas indígenas.Simultaneamente foi ativada a Faculdade de Educação,regimentalmente prevista.Em meados desse mesmo ano a Escola Agrotécnica foi incorporada à UFRR por lei estadual e decreto governamental.Entrava-se no campo do ensino profissionalizante de 2º grau. No final de 1993,início de 94,a UFRR desencadeou um programa de alfabetização de jovens e adultos que se estendeu a todos os recantos de Roraima.

Acrescentando-se a todas estas iniciativas,e com o intuito de melhor aproveitar a planta física,os recursos humanos,particularmente o grande número de professores de 1º grau redistribuídos recentemente para a UFRR,e os recursos didáticos,propõe-se a criação de uma Escola de aplicação de 1º Grau,como órgão da Faculdade de Educação.

Em consonância com o Plano Decenal de Educação do Ministério da Educação e do Desporto-MEC de 1994,a Escola de aplicação da UFRR deve adotar duas linhas básicas que nortearão suas ações:

1º - Contribuir com o acesso à educação,ampliando a oferta de oportunidades escolares e

2º - Contribuir para a melhoria do ensino,procurando oferecer uma escola que promova a qualidade e a produtividade dos resultados educacionais.

A Escola de Aplicação abrirá espaço para a realização das práticas de ensino e estágios supervisionados dos alunos

concluintes dos cursos de licenciatura da UFRR, particularmente do curso de Pedagogia, e ensejará a possibilidade de se criar um modelo educacional de referência para o ensino de 1º grau.

Oportunamente, a Faculdade de Educação deverá apresentar uma proposta de regimento interno para a Escola de aplicação.

Devendo funcionar na ala recém-construída do Bloco C do campus de Paricarana, a Escola de Aplicação poderá ainda utilizar-se do ginásio poliesportivo e de recursos de didática eletrônica e experimental dos laboratórios da UFRR.

ESCOLA DE APLICACAO DE 1o E 2o GRAUS DA UFRR
 QUADRO CURRICULAR - 1o GRAU - 1995
 LEI 5692/71

PROJETA

SERIES	COMPONENTES CURRICULARES	TRATAMENTO METODOLOGICO	CARGA HORARIA - SERIES								CARGA HORARIA - SERIES							
			1a		2a		3a		4a		5a		6a		7a		8a	
			semana	anual	semana	anual	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
PARTE COMUM LEI FEDERAL No 5692/71 LEI FEDERAL No 7044/82 NUCLEO COMUM MATEMATICA LINGUAGEM MODERNA ARTES E OFICINAS L.F. 12/71	PORTUGUES	DISCIPLINA	9	324	9	324	9	324	9	324	5	180	5	180	5	180	5	180
	ESTUDOS SOCIAIS	AREA DE EST. DISCIPLINA DISCIPLINA DISCIPLINA	3	108	3	108	3	108	3	108	2	72	2	72	2	72	2	72
	CIENCIAS	AREA DE EST. CIENCIAS E PROGRAMAS DE SAUDE AREA DE EST. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS E PROG. DESAÚDE	2	72	2	72	2	72	2	72	4	144	3	108	3	108	3	108
	MATEMATICA	DISCIPLINA	5	180	5	180	5	180	5	180	5	180	5	180	5	180	5	180
	LINGUAGEM MODERNA	DISCIPLINA									2	72	2	72	2	72	2	72
	ARTES E OFICINAS	DISCIPLINA									2	72	2	72	2	72	2	72
	L.F. 12/71	DISCIPLINA																
	EDUCACAO FISICA	ATIVIDADE	3	108	3	108	3	108	3	108	3	108	3	108	3	108	3	108
	ED. ARTISTICA	AREA DE EST.	2	72	2	72	2	72	2	72	1	36						
	ED. MORAL E CIVICA	ATIV. DISCIP.											2	72				
PARTE COMUM TOTAL	A CARGA HORARIA		24	864	24	864	24	864	24	864	26	936	26	936	24	864	26	936
PARTE DIVERSIFICADA	ARTES PLASTICAS E INDUSTRIAS	AREA DE EST.										1	36	1	36	1	36	
	ARTE MUSICAL	ATIVIDADE									1	36	1	36	1	36	1	36
	INGLES E ESPANHOL	DISCIPLINA									2	72	2	72	7	252	2	72
PARTE DIVERSIFICADA	TOTAL DA C. HORARIA										3	108	4	144	4	144	4	144
CARGA HORARIA - TOTAL DO CURSO											27	972	28	1008	26	936	28	1008
ENSINO RELIGIOSO			1	36	1	36	1	36	1	36	1	36	1	36	1	36	1	36
INICIACAO A INFORMATICA			2	72	2	72	2	72	2	72	2	72	2	72	2	72	2	72

SEMANAS LETIVAS - 180

SEMANAS - 36

HORAS AULA - 972 (1a A 4a SERIES): 1116 (7a SERIE): 1152 (5a SERIE): 1188 (6a E 8a SERIES)

DURACAO DA HORA - AULA : 50 MINUTOS (COM NECESSIDADE FLEXIBILIDADE PARA AS SERIES INICIAIS . 1A A 4A)

OBSERVACAO: (1) NA 8a SERIE ED.MORAL E CIVICA SERA TRATADA COMO DISCIPLINA EM CONJUNTO COM OSPB, NOS TERMOS DO PARECER C.F.E. No 2086/72 E AVISO MINISTERIAL No 205/76.